

DECRETO Nº 338/2011

Abre de crédito adicional suplementar no orçamento do município de chopinzinho, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.886/2011, de 07/12/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Chopinzinho, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

- a) 0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 0301 - Coordenação Administrativa
 - 04.122.0005.1.002 – Construção do Prédio da Prefeitura Municipal
 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados:

- As receitas são provenientes de operações de créditos autorizadas pela Lei nº 2.870/2011, de 09/11/2011, publicada em 11/11/2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda